



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 6044/15
Fls. 01
Resp. _____

MENSAGEM Nº 58/2015

Nº do Processo: 6044/2015

Data: 08/12/2015

Projeto de Lei n.º 173/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica de até o valor de R\$ 487.500,00. Mens. n.º 58/15)

PROJETO DE LEI

Nº 173 / 15

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluído projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida oriunda das C.I.s ns. 215/15 e 216/15-DF/SF, juntada ao expediente administrativo nº 8.872/14-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos até a importância de **R\$ 487.500,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que será destinado à construção de piscina semiolímpica na Praça Amélio Borin e de centro de artes marciais no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, consoante autorizado pela Lei nº 5.023/2014, que dispõe sobre a celebração de convênios com a União.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 08 de dezembro de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à construção de piscina semiolímpica na Praça Amélio Borin e de centro de artes marciais no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na seguinte conformidade:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	487.500,00
	Subtotal.....	R\$	487.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	487.500,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através do recebimento de recursos financeiros oriundos dos convênios federais autorizados pela Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 6044/15
Fls. 03
Resp. _____

publicação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

